



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023.

No dia seis de setembro de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. Registrou-se a ausência do Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, por motivo de saúde. **Item 1) Aprovação da Ata anterior** (Reunião de 29/08/2023); **Item 2) RD PRE/DOB-196/2023** - Autorizar a abertura do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia para a formalização da Ata de Registro de Preço, para a Prestação de Serviços Especializados de Sondagem, Controle Tecnológico, Ensaios Laboratoriais e Apoio Técnico Consultivo e Investigações Geotécnicas. **Item 3) RD PRE/DOB-197/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 171 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã/Tremembé (JT). **Item 4) RD PRE/DOB-198/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 173 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 5) RD PRE/DOB-199/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 178 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ). **Item 6) PRE/DOB-200/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 185 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã/Tremembé (JT). **Item 7) PRE/DOB-201/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 187 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 8) PRE/DOB-202/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 188 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G) / Penha (PE). **Item 9) PRE/DOB-203/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades

Educacionais - Lote 196 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 10) PRE/DOB-204/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 085/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 04 – Diretoria Regional De Educação – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ (CEI Indireto Jardim Mutinga, CEI Indireto Parque das Nações, CEI Indireto Parque Maria Domitilia, CEI Indireto Prof Milton Almeida dos Santos, CEI Indireto Vila Leopoldina, CEI Indireto Vila Nova Jaguaré, CEI Indireto Vila Piauí, CEI Indireto Vila Regina, CEI Indireto São Luiz Marie de Montfort, CEI Indireto Sol Nascente), com a finalidade de adotar nova planilha de serviços e preços e novo cronograma físico-financeiro, incluindo preços novos, com acréscimo de valor e prorrogação de prazo. **Item 11) PRE/DOB-205/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 095/SPOBRAS/2022 – Reconstrução e Reforma dos muros de arrimo em unidades educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 05 – pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE Itaquera e São Miguel (EMEF Ayres Martins Torres, EMEF Brigadeiro Haroldo Veloso, EMEF João Augusto Breves, EMEI Jardim Marília), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo preços novos, alterando assim o atual valor do contrato e de novo cronograma físico financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 12) PRE/DOB-206/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 038/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 08. (CEU PARELHEIROS), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com inclusão de novos preços e acréscimo do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro alterando os atuais prazos contratuais. **Item 13) PRE/DOB-207/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 050/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 20. (CEU TRÊS LAGOS), com a finalidade de adoção de novo cronograma físico-financeiro, alterando os atuais prazos contratuais, bem como a adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo novos itens, alterando o valor do contrato. **Item 14) PRE/DOB-208/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 093/SPOBRAS/2022 – Manutenção de Unidades Educacionais – Lote 22 – Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã (EMEF General Alvaro Silva Braga, EMEF Teófilo Benedito Ottoni, EMEI Professor Antonio Carlos Pacheco e Silva, EMEI Professora Carolina Ribeiro, EMEI Emir Macedo Nogueira, EMEI Professora Isabel Colombo e EMEI Coronel João Negrão), com a finalidade de adoção de novo cronograma físico-financeiro, alterando os atuais prazos contratuais, bem como a adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo novos itens, alterando o valor do contrato. **Item 15) PRE/DOB-209/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 055/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 25. (CEU PAZ), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo preços novos, alterando assim o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro, sem contudo alterar os atuais prazos contratuais. **Item 16) PRE/DOB-210/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada para Readequação de quadra poliesportiva - CEI Anglicana Morumbi - Lote 9 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 17)**

PRE/DAF-211/2023 - Autorização para aquisição de 100 (cem) microcomputadores (Desktop) por meio da adesão a Ata de Registro de Preço nº 004/2022 – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. – BANESE. **Item 18) PRE/DPR-212/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação estrutural das Obras de Arte Especiais - OAE existentes e a duplicação da Ponte Jurubatuba. **Item 19) PRE/DOB-213/2023** - Ratificar os atos adotados para reabertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de implantação de Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca – MO-02 – Piscinão MO-02. **Item 1) Aprovação da Ata Anterior:** Aberta a reunião, aprovou-se, por unanimidade, a ata da reunião anterior (de 29/08/2023), com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 2) RD PRE/DOB-196/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos e justificativas apontadas no Termo de Referência, SPObras, sob a supervisão da Gerência de Projetos de Arquitetura e Urbanismo - DPR/GAU, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando a futura contratação de empresa especializada em engenharia, para a Prestação de Serviços Especializados de Sondagem, Controle Tecnológico, Ensaios Laboratoriais e Apoio Técnico Consultivo e Investigações Geotécnicas; 2. A Elaboração da Planilha Orçamentária pela Gerência de Preços e Custos – SUE/GPC, com os valores dos preços unitários dos serviços que serão a base das contratações da futura Ata de Registro de Preços – ARP; 3. A Planilha de Quantidades e Valores Estimados, elaborada pela Gerência de Projetos de Arquitetura e Urbanismo – DPR/GAU, com a indicação do valor da despesa, considerando os preços unitários aprovados pela SUE/GPC, no valor estimado de R\$13.223.331,45, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração); 4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei; 5. A Ata de Registro de Preço, bem como futuros contratos serão celebrados pela São Paulo – SPObras diretamente com a empresa vencedora da licitação, sendo os serviços remunerados com recursos financeiros próprios e vinculados a fonte de recursos dos empreendimentos vinculados à prestação do serviço das futuras contratações, por meio do respectivo contrato entre a SPObras e o Órgão demandante; 6. Por se tratar de Registro de Preço de serviços comuns de engenharia, o processo licitatório deverá seguir o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, na modalidade Pregão e no Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura do procedimento licitatório para formalização de Ata de Registro de Preço para a Prestação de Serviços Especializados de Sondagem, Controle Tecnológico, Ensaios Laboratoriais e Apoio Técnico Consultivo e Investigações Geotécnicas. **Item 3) RD PRE/DOB-197/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a

SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 171, composto pela EMEI Professor Pedro Alvares Cabral Moraes, EMEF Dom Pedro I, EMEF Rodrigues Alves e EMEF Professora Shirley Guio; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 171 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã/Tremembé (JT). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 171, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.486.856,71, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PROFESSOR PEDRO ALVARES CABRAL MORAES – R\$ 2.320.632,86

- EMEF DOM PEDRO I – R\$ 2.546.633,16 - EMEF RODRIGUES ALVES – R\$ 1.770.502,57 - EMEF PROFESSORA SHIRLEY GUIO – R\$ 2.218.367,42 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 630.720,70 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 171 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã/Tremembé (JT). **Item 4) RD PRE/DOB-198/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 173, composto pela EMEF Cacilda Becker, EMEF Chiquinha Rodrigues e EMEI Geloira de Campos; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 173 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA); 3. Que as Unidades Educacionais

referentes ao Lote 173, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.427.027,12, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF CACILDA BECKER – R\$ 3.678.655,72 - EMEF CHIQUINHA RODRIGUES – R\$ 3.915.188,21 - EMEI GELOIRA DE CAMPOS – R\$ 2.195.590,50 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 637.592,69 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 173 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 5) RD PRE/DOB-199/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 178, composto pela EMEF Professor Gilmar Taccola, EMEI Gleba do Pêssego, EMEI João Rubens Marcelo, EMEI José Duarte e EMEI Najla Curi Izar; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 178 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 178, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.691.492,24, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF GILMAR TACOLA – R\$ 1.795.506,94 - EMEI GLEBA DO PESSEGO – R\$ 2.197.996,31 - EMEI JOÃO RUBENS MARCELO – R\$ 1.340.293,70 - EMEI JOSÉ DUARTE – R\$ 2.180.324,43 - EMEI NAJLA CURI IZAR – R\$ 1.594.660,18 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 582.710,68 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria

Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00. 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 178 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ). **Item 6) RD PRE/DOB-200/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 185, composto pela EMEI 9 de Julho, EMEI Padre Anchieta, EMEI Arthur Etzel e EMEI Carlos Gomes; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 185 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã/Tremembé (JT). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 185, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.185.415,13, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI 9 DE JULHO – R\$ 2.173.369,80 - EMEI PADRE ANCHIETA – R\$ 1.972.691,26 - EMEI ARTHUR ETZEL - R\$ 2.503.925,45 - EMEI CARLOS GOMES – R\$ 2.904.707,92 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 630.720,70 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando a dotação orçamentária elencada na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00. 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 185 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã/Tremembé (JT). **Item 7) RD PRE/DOB-201/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência

de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 187, composto pela EMEF Frei Francisco Mont'Alverne, EMEI Guilherme Rudge e EMEF Infante Dom Henrique, da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 187 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 187, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$8.312.855,54, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF FREI FRANCISCO MONT'ALVERNE – R\$ 2.857.663,87 - EMEI GUILHERME RUDGE – R\$ 1.901.152,78 - EMEF INFANTE DOM HENRIQUE – R\$ 3.019.291,30 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 534.747,59 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3362.4490.5100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 187 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 8) RD PRE/DOB-202/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 188, composto pela EMEI Pedro Brasil Bandecchi, EMEI Professora Neusa Conceição Stinchi, EMEI Roberto Victor Cordeiro, EMEF Padre Serafin Martinez Gutierrez e EMEI Silvio Romero; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 188 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G) / Penha (PE); 3. Que as Unidades Educacionais

referentes ao Lote 188, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.590.787,35, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PEDRO BRASIL BANDECCHI – R\$ 2.121.458,86 - EMEI PROFESSORA NEUSA CONCEIÇÃO STINCHI – R\$ 1.729.702,94 - EMEI ROBERTO VICTOR CORDEIRO – R\$ 1.689.263,70 - EMEF PADRE SERAFIM MARTINEZ GUTIERREZ – R\$ 2.701.300,01 - EMEI SILVIO ROMERO – R\$ 1.663.506,06 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 685.555,78 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 188 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G) / Penha (PE). **Item 9) RD PRE/DOB-203/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 196, composto pela EMEI Professora Dinah Galvão, EMEF Edgard Cavaleiro, EMEF Emiliano Di Cavalcanti e EMEI Fernando Sabino; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 196 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 196, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.212.947,99, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI DINAH GALVÃO – R\$ 1.785.864,91 - EMEF EDGARD CAVALHEIRO – R\$ 3.025.689,95 - EMEF EMILIANO DI CAVALCANTI – R\$ 2.864.929,29 - EMEI FERNANDO SABINO – R\$ 1.948.876,31 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 587.587,53 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na

Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00. 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 196 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 10) RD PRE/DOB-204/023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 085/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Construmedici Engenharia e Comercio Ltda. Te por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 04 – Diretoria Regional De Educação – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ (CEI Indireto Jardim Mutinga, CEI Indireto Parque das Nações, CEI Indireto Parque Maria Domitília, CEI Indireto Prof Milton Almeida dos Santos, CEI Indireto Vila Leopoldina, CEI Indireto Vila Nova Jaguaré, CEI Indireto Vila Piauí, CEI Indireto Vila Regina, CEI Indireto São Luiz Marie de Montfort, CEI Indireto Sol Nascente); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, a área gestora - GPP – Gerência de Próprios solicitou à GPC – Gerência de Preços e Custos a avaliação dos novos preços, então a GPC elaborou o RPA - Relatório de Preços Adicionais nº 064/2023 contemplando os novos serviços necessários; 3. O RPA nº 064/2023 aprovado, foi elaborada a nova planilha de serviços e preços doc. nº SEI nº 088545963 readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 064/2023, acrescendo ao contrato o valor total de R\$1.711.383,73 - Po, alterando-o de R\$7.069.684,54 – Po, para R\$8.781.068,27 – Po; 4. A necessidade de prorrogação do prazo contratual, foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 088546057, prorrogando o prazo de execução por mais 60 dias, até 02/11/2023, de forma a possibilitar o cumprimento do escopo contratual. 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o maior percentual de aumento individual para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 24,99% e, o percentual de redução individual para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -0,00%. **II – Observações/Questionamentos: Foi verificado que faltou constar na Resolução de Diretoria a prorrogação do prazo contratual até 31/01/2024, conforme constou nos demais documentos acostados ao processo SEI pertinente ao caso e como constará nos demais documentos do aditamento.** – **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 085/SPOBRAS/2022. **Item 11) RD PRE/DOB-205/023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 095/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa DB construções Ltda. e cujo objeto é a Reconstrução e Reforma dos muros de arrimo em unidades educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 05 – pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE Itaquera e São Miguel (EMEF Ayres Martins Torres, EMEF Brigadeiro Haroldo Veloso, EMEF João

Augusto Breves, EMEI Jardim Marília). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 13/09/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de serviços, preços e quantidades do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, conforme docs. SEI nºs: 085686744, 085668088 e 085687012; 3. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 088398205), tendo como base o RPA nº 074/2023 (Doc. SEI nº 086072026); que altera o valor do contrato de R\$11.810.170,19 – P0, para R\$13.483.036,88 – P0, resultante da redução de R\$ 2.747.392,54, que corresponde a 42,56% sobre o valor do Contrato, e acréscimo no valor de R\$ 4.431.936,85, que corresponde a 49,97% sobre o valor do contrato, em face da correção na planilha da EMEI Jardim Marília (Doc. SEI nº 089225627). 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou os 49,97% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou os -42,56%, representam um aumento abaixo do limite de 50%, nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras (Obras de Reforma); 5. Adotar novo cronograma físico-financeiro, doc. SEI nº 088398657, sem alteração dos atuais prazos contratuais; **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar nova planilha de serviços e preços (doc. SEI nº 088398205), readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$11.810.170,19 para R\$13.483.036,58, além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 088398657), sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 12) RD PRE/DOB-206/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o contrato nº 038/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Nova JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda e cujo objeto é a Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 08. (CEU PARELHEIROS); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 079910107, aprovada pela área gestora Gerência de Próprios - GPP - no processo SEI nº 7910.2023/0000477-5; 3. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato – doc. SEI nº 088913905 e a adoção de novo cronograma físico-financeiro com alteração dos atuais prazos contratuais – doc. SEI nº 088913740; 4. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 088913905, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 027/2023, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 2.986.348,57 – P0, alterando-o de R\$ 6.806.905,33 – P0, para R\$ 9.793.253,90 – P0; 5. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 43,87% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%. 6. A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 dias, conforme carta doc. SEI nº 088709157; 7. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 084677735, prorrogando o prazo de execução por mais 90 dias, até 03/12/2023. Considerando a alteração do prazo de execução, solicitamos a adequação do prazo de vigência, para que seja prorrogado até 02/03/2024. **II – Observações/Questionamentos: Foi verificado um erro na Resolução de**

Diretoria quanto ao nome da empresa com a qual firmou-se o contrato; constou “Nova JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda.”, quando o correto é “Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda.”, conforme constou nos demais documentos acostados ao processo SEI pertinente ao caso e conforme constará nos demais documentos do aditamento.

III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº038/SPOBRAS/2022. **Item 13) RD PRE/DOB-207/2023 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 050/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Construtora Roy Ltda. e cujo objeto é a Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 20. (CEU TRÊS LAGOS). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 12/09/2023; 2. A necessidade da adoção de novo cronograma físico-financeiro doc. SEI nº 088387043, alterando os atuais prazos contratuais por mais 90 dias, ou seja, o de execução de 12/09/2023 para 11/12/2023 e por consequência o de vigência para 10/03/2024, conforme doc. SEI nº 088306732; 3. A necessidade da adoção de nova Planilha de serviços, preços e quantidades do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, conforme doc. SEI nº: 078441838; 4. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 088387022), tendo como base o RPA nº 013/2023 (Doc. SEI nº 078690205); que altera o valor do contrato de R\$10.596.664,40, resultado do acréscimo relativo ao Termo de Aditivo nº 01 (47,82%), para R\$ 10.746.267,43 – P0 resultante da redução R\$ 149.603,10, que corresponde a 2,09% sobre o valor original do Contrato, e acréscimo no valor de R\$ 299.206,13, que corresponde a 49,90% sobre o valor original do Contrato. 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou os 49,90% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou os -2,09%, representando assim um aumento abaixo do limite de 50%, nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras (Obras de Reforma). **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar nova planilha de serviços e preços (doc. SEI nº 088387022), readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$10.596.664,40 – P0, para R\$10.746.267,43 – P0, nos termos acima mencionados, alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução de 12/09/2023 para 11/12/2023 e por consequência o de Vigência para 10/03/2024. **Item 14) RD PRE/DOB-208/2023**

– I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 093/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa MAS Construções e Empreendimentos Ltda. e cujo objeto é a Manutenção de Unidades Educacionais – Lote 22 – Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã (EMEF General Alvaro Silva Braga, EMEF Teófilo Benedito Ottoni, EMEI Professor Antonio Carlos Pacheco e Silva, EMEI Professora Carolina Ribeiro, EMEI Emir Macedo Nogueira, EMEI Professora Isabel Colombo e EMEI Coronel João Negrão).O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 10/09/2023; 2. A necessidade da adoção de novo cronograma físico-financeiro doc. SEI nº 088254655, alterando os atuais prazos contratuais por mais 90 dias, ou seja, o de execução de 10/09/2023 para

09/12/2023 e por consequência o de vigência para 08/03/2024, conforme doc. SEI nº 087799014, 087799034 e 087799340; 3. A necessidade da adoção de nova Planilha de serviços, preços e quantidades do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, conforme doc. SEI nº: 085766438, 085771251 e 085771453; 4. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 088495135), tendo como base o RPA nº 076/2023 (Doc. SEI nº 086353196); que altera o valor do contrato de R\$8.948.397,86 – P0, para R\$10.329.752,90 – P0, resultante do acréscimo de R\$1.381.355,04, ou ainda 15,44% sobre o valor anterior, conforme Quadro Resumo de Alteração de Valores (doc. SEI nº 088495225); 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou os 24,82% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%, representando assim um aumento abaixo do limite de 25%, nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar nova planilha de serviços e preços (doc. SEI nº 088495135) , readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual R\$8.948.397,86 – P0, para R\$10.329.752,90 – P0, resultante do acréscimo de R\$1.381.355,04, além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 088254655), alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução de 10/09/2023 para 09/12/2023 e por consequência o de vigência para 08/03/2024. **Item 15) RD PRE/DOB-209/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 055/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Lemman Construções e Comércio Ltda. e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 25. (CEU PAZ). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 12/10/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de serviços e preços do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, conforme docs. SEI nºs: 073979172, 077982234 e 078236635; 3. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 088524139), tendo como base os RPAs nº 084/2022, 008/2023 e 012/2023 (Respectivamente docs. SEI nºs 074831794, 078313000 e 078913359); que altera o valor do contrato de R\$4.970.896,50 – P0, para R\$7.443.263,80 – P0, resultante do acréscimo de R\$2.472.367,30, ou ainda 49,74% sobre o valor anterior; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha de 49,74% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha de ZERO%, representam um aumento abaixo do limite de 50%, nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras (Obras de Reforma); 5. Adotar novo cronograma físico-financeiro, doc. SEI nº 088525337, sem alteração dos atuais prazos contratuais; **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, alterando o valor contratual de R\$4.970.896,50, para R\$7.443.263,80, resultante do acréscimo de R\$2.472.367,30, ou ainda 49,74% sobre o valor inicial do contrato, além de adotar novo cronograma físico-financeiro, sem

alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 16) RD PRE/DOB-210/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a São Paulo Obras - SPObras, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação para contratação de empresa especializada para a Readequação de quadra poliesportiva - CEI Anglicana Morumbi - Lote 9, localizada na Rua Dr. José Pedro de Carvalho Lima – Jd. Pq. Morumbi - São Paulo/SP. 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SUE/GPC, no valor de R\$1.541.741,49, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados através de contrato específico com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB / Secretaria Municipal de Educação – SME, onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.365.3025.3360.4490.5100 00.1.500.0003; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada para a Readequação de quadra poliesportiva - CEI Anglicana Morumbi - Lote 9 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL); 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB/Secretaria Municipal de Educação – SME com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 17) RD PRE/DAF-211/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Em face da reestruturação organizacional da SPOBRAS, conforme Resolução de Diretoria nº PRE-DAF - 016/2022, que prevê a criação de novos postos de trabalho, assim como a necessidade de reposição dos equipamentos defasados tecnologicamente, visando suportar a evolução constante dos sistemas e aplicativos, que exigem máquinas cada vez mais evoluídas, essencial para o desenvolvimento das atividades rotineiras da SPOBRAS. Considerando ainda, suportar a implementação da Metodologia BIM (Building Information Modeling) – Modelagem de Informações da Construção), o que requer hardware com requisitos adequados para que o software possa rodar à contento e com bom desempenho na realização de renderização, geração de imagens estáticas e animações tiradas de modelos 3d. Desta feita, para suportar a demanda por equipamentos (desktop) se faz necessária a aquisição de 100 (Cem) microcomputadores (Desktop). A pretendida aquisição poderá ser feita por meio da adesão a Ata de Registro de Preço nº 004/2022 – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. – BANESE, cuja detentora é a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor total previsto de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), considerando que a pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Sistemas e Lógica revelou que os preços praticados na referida ATA são mais vantajosos para a Administração Pública. **II – Resolução** – A Diretoria

Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a contratação da empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para o fornecimento de 100 (cem) microcomputadores (Desktop) por meio da adesão a Ata de Registro de Preço nº 004/2022 – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. – BANESE., no valor total previsto de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais). 2. Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Superintendência Jurídica adotem as providências necessárias para o cumprimento da presente Resolução. **Item 18) RD PRE/DPR-212/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, e ainda com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo; a SP-Obras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação estrutural das Obras de Arte Especiais - OAE existentes e a duplicação da Ponte Jurubatuba. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$69.307.405,90 na Data Base de janeiro/23 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses; 4. Que os serviços serão remunerados através das Dotações Orçamentárias n°s 22.10.15.451.3009.5.100.44905100.00.1.500.9001.1, 22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00.1.500.0003.0, 98.22.15.451.3009.5.100.44905100.08.1.759.0402.0 e 98.22.15.451.3009.5.187.44905100.08.1.759.0402.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001937-3; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; e que a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação estrutural das Obras de Arte Especiais - OAE existentes e a duplicação da Ponte Jurubatuba; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 19) RD PRE/DOB-213/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, conforme entendimentos mantidos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e o Tribunal de Contas do Município – TCM,

revisou o material técnico para licitação, visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de implantação de Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca – MO-02 – Piscinão MO-02; 2. Que foi realizada a Consulta Pública nº 005/2022, autorizada pela RD nº PRE-DOB-084/2022, conforme doc. SEI nº 068344855 - processo SEI nº 7910.2022/0000483-8; 3. O Orçamento Referencial, revisado pela Gerência de Preços e Custos - SUE/GPC – doc. SEI nº 089314165, no valor de R\$202.512.611,30, na Data Base de julho/2022 (Sem Desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 23 (vinte e três) meses e o prazo de vigência de 26 (vinte e seis) meses; 5. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nº 22.10.17.451.3008.5.013.44903900.00, nº 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.00, nº 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.01, nº 86.12.17.451.3008.5.013.44905100.03, nº 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03, nº 98.22.17.451.3008.5.013.44905100.08 e nº 22.10.17.451.3008.5013.44905100.02 (Recurso Federal proveniente do CT nº 0505.972-67/2018 – Programa Saneamento para Todos firmado em 26/12/2018), que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2023; 6. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; e que a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 9. A necessidade de revisão dos documentos técnicos que instruíram o processo; **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Ratificar os atos adotados para reabertura de processo de licitação visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de implantação de Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca – MO-02 – Piscinão MO-02; 2. Autorizar a continuidade das tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras; 3. Rerratificar os demais termos da RD nº PRE/DOB- 003/2023 de 10/01/2023. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

TAKAHARU YAMAUCHI

PRE – Presidente



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 21/09/2023, às 12:16.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 21/09/2023, às 12:26.



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 21/09/2023, às 14:54.



Marco Alessio Antunes

Diretor(a)

Em 21/09/2023, às 17:33.



Takaharu Yamauchi

Diretor-Presidente

Em 25/09/2023, às 18:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090448405** e o código CRC **5DAF3BFD**.
